

Vitória (ES), Terça-feira, 16 de Outubro de 2018.

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 0313/2018, da Primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 0313/2018 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 78683122 - APENSO N.º: 9128424
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 50315366
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.369.44-5
SUJEITO PASSIVO: EXPORTADORA DE CAFÉ ASTOLPHO S/A
RECORRENTE: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP- GETRI

EMENTA: DEIXAR DE RESTITUIR, NO PRAZO REGULAMENTAR, À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MERCADORIAS APREENDIDAS E DEPOSITADAS EM NOME DO SUJEITO PASSIVO - INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO NÃO ATENDIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou demonstrado nos autos que o sujeito passivo não restituiu, no prazo regulamentar, as mercadorias depositadas em seu nome, caracterizando-se, assim, o descumprimento da obrigação de restituir prevista na legislação tributária estadual, impondo-se, por consequência, a procedência da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 09 de outubro de 2018.
GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
Relatora

LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 433046

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 0314.1AC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Publica Acórdão nº 0314/2018, da Primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

ACÓRDÃO N.º 0314/2018 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 78850711 - APENSO N.º: 79128394
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5.031.900-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.369.44-5
SUJEITO PASSIVO: EXPORTADORA DE CAFÉ ASTOLPHO S/A
RECORRENTE: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP- GETRI

EMENTA: DEIXAR DE RESTITUIR, NO PRAZO REGULAMENTAR, À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MERCADORIAS APREENDIDAS E DEPOSITADAS EM NOME DO SUJEITO PASSIVO - INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO NÃO ATENDIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou demonstrado nos autos que o sujeito passivo não restituiu, no prazo regulamentar, as mercadorias depositadas em seu nome, caracterizando-se, assim, o descumprimento da obrigação de restituir prevista na legislação tributária estadual, impondo-se, por consequência, a procedência da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 09 de outubro de 2018.
GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
Relatora
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 433048

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD N.º 193 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do

Leão, no período de 15/10/2018 a 29/10/2018, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 15 de outubro de 2018.

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 433045

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS ERRATA

Fica aditado à PAUTA N.º 060/2018 de 06.11.2018 às 09 horas, da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 01/10/2018, o processo abaixo:

07 - LEONOR LUBE - Processo: 80025340 - Auto de Infração: 50375844 - Recurso De Ofício - Autuante: RICARDO JOSE SOBREIRA NUNES - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

Vitória, 15.10.2018

GUSTAVO ASSIS GUERRA
PRESIDENTE DO CERF
Protocolo 432918

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 69.782

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: DROGARIA PIAZZA LTDA - ME

OBJETO: Imóvel situado na Av. Presidente Castelo Branco, 1422, Rosário de Fátima, Serra - ES.

OBJETIVO: Conforme acordo entre as partes, o valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) a contar de 15/07/2018.

Vitória, ES, 15/10/2018.

GEACO/COSER
Protocolo 433027

RESUMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 101.361

LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LOCADOR: CARLOS MAGNO PIMENTEL

OBJETO: Imóvel constituído de 01(uma) loja comercial, com área de 165,09 m², situado na Rua Governador Rubim, 195, Centro - Viana - ES.

OBJETIVO: Prolongar o prazo da

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA N.º 405-S, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial em 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art.1º - ALTERAR a Portaria nº 380-S, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/09/2018, referente à instituição da Comissão de Seleção, com objetivo de selecionar Organização Social com melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá a Gestão do **HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

EXCLUIR
LUCAS RIBEIRO GALLON
Nº FUNCIONAL 3513963

INCLUIR
PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA
Nº FUNCIONAL 390437

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória 15 de outubro de 2018

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 433204

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 1977/2018
PROCESSO - 77909380/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2250/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Axitinibe 5MG, Insulina Glargina 300UI/ML e Levotiroxina Sódica 75MCG, valor total R\$ 122.330,88 (cento e vinte e dois mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade - 2044
9011030300302692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000003, do orçamento do Órgão requisitante para o exercício de 2018.

DATA DA ASSINATURA - 10/10/2018

FABIANO MARILY
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 433042